



**MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**REQUERIMENTO Nº 04/2024**

**Autoria:** Wiliamy Neves Costa Mota  
**Nº do Protocolo:** 47/2024  
**Protocolado em:** 05/03/2024 13h33

Requeiro a V.Exa, Jerry Jânio Ferreira de Souza, presidente dessa câmara ouvido o plenário, sejam solicitadas ao Excelentíssimo senhor prefeito, Fredson Lopes França e setor competente que sejam feitos esclarecimentos a respeito do estudo técnico para pagamento de insalubridade e periculosidade aos servidores que fazem jus à percepção dos adicionais.

Requeiro a V.Exa, Jerry Jânio Ferreira de Souza, presidente dessa câmara ouvido o plenário, sejam solicitadas ao Excelentíssimo senhor prefeito, Fredson Lopes França e setor competente que sejam feitos esclarecimentos **a respeito do estudo técnico para pagamento de insalubridade e periculosidade aos servidores que fazem jus à percepção dos adicionais.**

**1-O que impede o município de realizar tal estudo técnico para assegurar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores que fazem jus destes adicionais?**

**2-Qual probabilidade do Poder Executivo efetuar a análise dos locais, condições de trabalho e atividades executadas pelos servidores e empregados públicos municipais a fim de verificar a exposição a agentes nocivos ou o exercício de atividades de risco ou perigosas, que ensejam, respectivamente, o pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade?**

**3-Há data estipulada para o pagamento desses adicionais ?**

**Justificativa**

Por isso, a vereadora que esta subscreve requer que o Município efetue um levantamento minucioso dos locais de trabalho e das tarefas e atividades executadas pelos servidores e empregados públicos municipais a fim de verificar a exposição a agentes nocivos ou o exercício de atividades de risco ou perigosas , a fim de comprovar que tais atividades





# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



consubstanciam serviço perigoso / atividade de risco, nos termos da legislação municipal e, por consequência, fazem jus ao reconhecimento e pagamento de adicional de periculosidade, por ser medida de direito e justiça

Pede-se a compreensão dos Egrégios Edis desta Casa para a aprovação unânime da presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montalvânia-MG, 05 de março de 2024.

Wiliany Neves Costa Mota  
Autor(a)

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG</b> <b>REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO</b> Documento rejeitado em <b>05/03/2024</b> com <b>9 votos</b> favoráveis de <b>10 presentes</b>.</p> <p>_____ Presidente</p>	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG</b> <b>REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO</b> Documento rejeitado em <b>05/03/2024</b> com de <b>10 presentes</b>.</p> <p>_____ Presidente</p>	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG</b> <b>APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO</b> Documento aprovado em <b>05/03/2024</b> com <b>9 votos</b> favoráveis de <b>10 presentes</b>.</p> <p>_____ Presidente</p>
--	--	--

Documento assinado digitalmente por Wiliany Neves Costa Mota conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GXJPT-PGGQ9-YDQO-SRGI-NNUPX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 04/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 05/03/2024 13:31:46

**Hash Interno:** nrnqoesd16kwlev59dkpberah2mvgnewfcpsxyu



**Chave de Verificação**

**GXJPT-PGGQ9-YDQOQ-SRGZI-NNUPX**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
034.***.***-37	Wiliany Neves Costa Mota	<b>Assinado</b> em 05/03/2024 13:32

Documento assinado digitalmente por Wiliany Neves Costa Mota conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GXJPT-PGGQ9-YDQOQ-SRGZI-NNUPX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

